



São Lourenço da Mata, 01 de junho de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, APROVOU a Emenda a Lei Orgânica nº 001/2021, de autoria dos Vereadores da Casa.

**EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001 /2021**

***EMENTA: Altera o Parágrafo 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata.***

**Art. 1º** - O Parágrafo 2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço da Mata, passa a ter a seguinte redação:

**“§ 2º - O mandato da Mesa será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo.”**

**Art. 2º** - A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

**LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS  
PRESIDENTE**

**GILBERTO QUEIROZ MONTEIRO DA FONTE  
1º VICE-PRESIDENTE**

**LUCIANO BRITO DA SILVA  
2º VICE-PRESIDENTE**

**ARILLAN DOURADO GOMES DA SILVA  
1º SECRETÁRIO**

**JOÃO PESSOA DA SILVA FILHO  
2º SECRETÁRIO**

**CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA**

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

81 3525.0722 [WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR](http://WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR) [/CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.facebook.com/CAMARAMUNICIPALSLM) [@CAMARAMUNICIPALSLM](https://www.instagram.com/camaramunicipalslm)